



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19437/2010 – 19442**
Usuário: **CEREAL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA**
Município: **RIO VERDE**

DECLARAÇÃO 1201 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **25 metros** de profundidade, localizado na **Rod BR 060 Km 381 Setor Industrial** nas coordenadas geográficas **18°02'30.48"S e 51°02'6.30" w** no município de **Rio Verde** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para uso Doméstico .

Para os efeitos legais, fica o Sr. **José Maria das Chagas CPF 412.176.671-72** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês outubro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente